

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2017
CEDJ 0128/17

À
Procuradoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
(PROCON GO)

Ref: Campanha de Chamamento nº 08012 000161/2017-22.

A **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** ("FCA"), sucessora por incorporação de **CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 6º Andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. que em **30/01/2017** foi protocolizada a campanha de chamamento acima identificada.

Em anexo à presente encontra-se cópia do protocolo realizado perante o **SENACON**, cuja cópia de mesmo teor fora igualmente protocolada junto ao **DENATRAN**.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

Publicado: _____

Data: ____/____/____

U.S.

Procon-Goias Protocolo -20-Fev-2017-16:06-000078-1/1

Procon-Goias

Brasília, 30 de Janeiro de 2017.
CEDJ 0089/2017

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENADORIA DE SAUDE E SEGURANÇA.
 Palácio da Justiça Raymundo Faoro
 Esplanada dos Ministérios, Bloco T – 5º andar
 70.064-900 BRASILIA - DF

MJ/SENACON
 RECEBI O ORIGINAL
 Às: 15:40 hs
 Em: 30/01/2017
 Ass: *Ammonak*

Ref. Início da segunda fase da campanha de chamamento nº 08012.001464/2016-81 sobre a possibilidade de falha no funcionamento do módulo de controle do sistema de air bag (ORC) de alguns veículos CHRYSLER TOWN & COUNTRY LIMITED FWD, ano/modelo 2008, CHRYSLER TOWN & COUNTRY LIMITED WAGON, ano/modelo 2009 e DODGE JOURNEY SXT, ano/modelo 2009.




Prezados Senhores,

A FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ("FCA") (doc. 1), empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n. 105, 6º andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, por seus representantes infra-assinados, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. o que segue:

A FCA dando sequência à campanha de chamamento nº 08012.001464/2016-81, iniciada em 30 de março de 2016 (doc. 2), iniciará em 01 de fevereiro de 2017 a segunda e última fase da referida campanha de chamamento, que consistirá na convocação de 598 (quinhentos e noventa e oito) proprietários de veículos (i) **Chrysler Town & Country Limited Fwd, ano/modelo 2008**, (ii) **Chrysler Town & Country Limited Wagon, ano/modelo 2009**, produzidos nos Estados Unidos da América (EUA), na fábrica de Jefferson North Assembly Plant e (iii) **Dodge Journey Sxt, ano/modelo 2009**, produzido no México, na fábrica de Toluca, todos com início de fabricação em 16.10.2007 e término em 09.09.2008, e posteriormente exportados para o Brasil, cuja relação de

chassis (não sequenciais) e fotos ilustrativas estão abaixo relacionadas, para agendarem a partir do dia 10 de fevereiro de 2017 o encaminhamento de seus veículos, a uma das **Concessionárias das Redes Chrysler e Dodge no Brasil**, visando seja providenciada, sem qualquer custo ao consumidor, a substituição do módulo de controle do sistema de air bag (ORC), para todos os veículos envolvidos na presente campanha.

Vide especificações dos veículos envolvidos no quadro abaixo.

IMAGEM DO VEÍCULO	MODELO	CHASSIS ENVOLVIDOS <u>NÃO SEQUENCIAIS</u>
	Chrysler Town & Country Limited Fwd	
	Chrysler Town & Country Limited Wagon	1A8GSH4P18B111163 a 1A8GSH4169B504069
	Dodge Journey SXT	

(1.1) - Mídia:

Os proprietários dos veículos serão contatados através de campanhas publicitárias em todo o País (doc. 3), sendo ainda mantida a notificação no endereço eletrônico das marcas Jeep (www.jeep.com.br) e Dodge (www.dodge.com.br) bem como nas Redes Sociais, conforme estipula o CDC, a Portaria n.º 487/2012, bem como do recentemente encaminhado "Guia Prático do Consumidor para Realização do Recall".

Serão referidas mensagens veiculadas, ainda, através da Internet, estação de rádio e de TV abertas, em âmbito nacional, bem como serão utilizados jornais municipais e/ou estaduais de grande circulação em todo o Brasil, conforme realizado na primeira fase da campanha.

A FCA enviará, ainda, correspondências aos clientes (doc.04), conforme os endereços constantes de seus registros e solicitará aos destinatários que, se já se desfizeram de seus veículos e se

possível, entrem em contato com a FCA, para que a empresa seja informada sobre a mudança de proprietário.

(1.2) - Demais considerações:

Informamos que até a presente data não registramos qualquer acidente envolvendo os consumidores proprietários, bem como inexistem ações judiciais ou administrativas em trâmite no país, comprovadamente havidas em razão do objeto da presente campanha.

(1.2). a Esclarecemos-lhe que manteremos esta douta Secretaria, bem como os demais órgãos relacionados, atualizados através de relatórios bimestrais, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria 487/2012.

(1.2). b Informamos que o Plano de Mídia e os custos efetivos de veiculação encontram-se anexados à presente minuta (doc.05).


(1.2). c Como última consideração, informamos que correspondência de idêntico teor a esta será encaminhada a todos os PROCONS Estaduais do País e já protocolizada no DENATRAN, com vistas a dar a devida publicidade ao processo de chamamento em questão. (doc.06)

Cumprindo as normas previstas pela legislação em vigor, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para eventuais esclarecimentos suplementares julgados necessários.

Atenciosamente,


FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
Marici Giannico
OAB-DF nº 30.983

(TV, JORNAL + RÁDIO)
Comunicado aos proprietários de veículos
CHRYSLER TOWN & COUNTRY E DODGE JOURNEY

	<p>Chassis envolvidos (não sequenciais)</p> <p>1A8GSH4P18B111163</p> <p>a</p> <p>1A8GSH4169B504069</p>
---	---

A FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., dando continuidade à campanha de chamamento iniciada em **30 de março de 2016**, convoca os proprietários dos veículos Chrysler Town & Country Limited FWD, ano/modelo 2008, Chrysler Town & Country Limited Wagon, ano/modelo 2009, e Dodge Journey SXT, ano/modelo 2009, para que, a partir de 10 de fevereiro de 2017, seja providenciada, gratuitamente, a substituição do módulo de controle do sistema de air bag (ORC) dos veículos mencionados.

Como informado anteriormente, foi detectado que alguns módulos podem apresentar corrosão em seu circuito eletrônico, situação que poderá provocar o acionamento espontâneo do air bag e ou do pretensionador do cinto de segurança ou o não acionamento de tais itens em caso de colisão, podendo causar ferimentos ao motorista e ocupantes do veículo, bem como aumentar os riscos de ocorrência de acidente com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e terceiros.

O tempo estimado para o atendimento é de, aproximadamente, 1 (uma) hora, podendo variar conforme o fluxo de atendimento na concessionária escolhida. Por esse motivo, solicitamos-lhe que agende sua visita previamente nas concessionárias **CHRYSLER** ou **DODGE** de sua preferência.

Para consulta dos números dos chassis envolvidos e/ou mais informações, o consumidor poderá entrar em contato através das Centrais de Serviços aos Clientes **CHRYSLER** ou **DODGE** pelos telefones **0800 703 7130** e **0800 703 7140**, respectivamente, ou consultar os websites www.chrysler.com.br e www.dodge.com.br.

Com esta iniciativa, a **FCA** visa assegurar a satisfação de seus clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos seus veículos.

Pedestre, use sua faixa.